

LEI Nº 2.589, DE 07 DE JUNHO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar obras de reurbanização, reflorestamento, roçagem, ajardinamento e outros serviços de conservação na Via Zequinha de Abreu.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar obras de reurbanização, reflorestamento, roçagem, ajardinamento e outros serviços de conservação da Rodovia Zequinha de Abreu (SP-241/330), numa extensão de 11 (onze) quilômetros, de propriedade do Estado de São Paulo, administrada pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de junho de 2005.

DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 07 de junho de 2005.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRATIVO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJAMENTO E CONTROLE